



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO Nº 03/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Encontram-se abertas às inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio no período das **08:00 horas do dia 06/10/2021 às 17:00 horas do dia 14/10/2021** através do endereço eletrônico, devendo o candidato acessar a página Web da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu (www.candidodeabreu.pr.gov.br), no link www.candidodeabreu.pr.gov.br/estagio/2021 destinado às vagas disponíveis para estágio “Não Obrigatório”;

1.2. Poderão se inscrever os acadêmicos do curso de **Superior** na área específica do estágio para **Enfermagem e Farmácia**, matriculados a partir do **2º ano ou 3º semestre**;

1.3. O número de vagas, carga horária, Bolsa Auxílio, e Formação Escolar estão disponíveis e estabelecidas no quadro a seguir:

Modalidade	Nível	Área	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio	
Extracurricular obrigatório	não	Superior	Enfermagem	2	30 hrs	R\$ 800,00*
Extracurricular obrigatório	não	Superior	Farmácia	1	30 hrs	R\$ 800,00*

*Valor estimado para 21 (vinte e um) dias úteis, onde o estagiário perceberá o pagamento das horas de estágio efetivamente realizadas, de acordo com o apontamento da frequência no mês de referência.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.2 As inscrições serão efetuadas pelo site www.candidodeabreu.pr.gov.br, no link devendo o candidato acessar a página Web e proceder-se-á mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da ficha de inscrição, devendo o candidato possuir a idade mínima de **18 anos** no momento da assunção da vaga;

2.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a este órgão o direito de excluir do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos, inverídicos ou omitir total ou parcialmente as informações prestadas;

2.4 O processo seletivo tem validade por 180 dias a contar da publicação do resultado final do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal;

3. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO:

3.1 O processo seletivo destina-se a classificar os candidatos inscritos na modalidade Extracurricular / “Não Obrigatório”, utilizando para tal fim a aplicação de Prova Teórica Objetiva para as vagas ofertadas;

3.2 A prova teórica será composta de vinte questões objetivas, com valor de 0,5 (meio ponto) a cada questão, perfazendo um total de 10,00 (dez pontos) ao final;

3.3. A prova teórica conterà 10 (dez) questões relacionadas ao núcleo comum do ensino médio completo de Português e Matemática, sendo dividida em dois blocos de cinco questões cada e, 10 questões relacionadas as disciplinas específicas para a área de estágio pretendida.

3.4 Será considerado aprovado, o candidato que obter nota Iguar ou superior a 5,0 pontos na modalidade de prova aplicada com referência ao item 3.1, expressa em ordem decrescente de nota classificatória;

3.5 Em caso de empate na nota final entre dois ou mais candidatos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obter maior número de assertivas no grupo de questões específicas;
- b) o candidato que for mais idoso;

4. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA:

4.1 A prova teórica será realizada no dia **16 de Outubro de 2021 (Sábado)**, nas dependências do **POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**, sito à **Avenida Paraná, nº13, Centro, Cândido de Abreu (ao lado da Prefeitura Municipal)**, com início às **9h00min (nove horas)** e duração de **2h00min (duas horas)**

4.2 Os candidatos devem apresentar-se com meia hora de antecedência, após o que, **os portões serão fechados (8h30min)**, horário limite para o fechamento dos portões.

4.3 O candidato deverá apresentar-se no horário acima estipulado portando **documento pessoal com foto**.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO E DOS RECURSOS DO RESULTADO DA PROVA PARA ESTÁGIO:

5.1 O gabarito da prova teórica bem como os resultados dos aprovados serão divulgados na área do candidato no sitio virtual do Município de Cândido de Abreu (www.candidodeabreu.pr.gov.br).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2 Serão aceitos recursos das questões ou do resultado preliminar, em até dois dias úteis após a divulgação do resultado, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações através do site do Município.

5.3 Eventuais recursos deverão ser formalizados pelo candidato e protocolados perante o Departamento de Recursos Humanos do Município ou através do email: prefeitura@candidodeabreu.pr.gov.br, não sendo aceitos recursos após o prazo indicado.

6. DOS REQUISITOS PARA PLEITEAR O ESTÁGIO:

6.1 São requisitos para pleitear estágio:

6.1.1 Estar classificado como aprovado no processo seletivo simplificado nº 03/2021;

6.1.2 Ter idade mínima de 18 anos no ato da assunção do estágio;

6.1.3 Deverá comprovar o nível de escolaridade exigido de acordo com a vaga ofertada na tabela 1.3 e estar regularmente matriculado, em **Nível Superior**, em Instituições de Ensino que estejam credenciadas ao MEC –Ministério da Educação e **conveniadas** com o Município de Cândido de Abreu para estágio, devendo apresentar o comprovante atualizado de matrícula no ato da convocação para Estágio, bem como declaração de frequência regular no curso, documento este atualizado não superior a 30 (trinta) dias da sua emissão;

6.1.4 Possuir compatibilidade de horário para estagiar na Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu;

6.1.5 No caso de estágio Extracurricular o candidato deverá apresentar declaração de que não exerce atividade remunerada com vínculo privado ou público, que impossibilite o cumprimento de jornada de estágio;

6.1.6 Não possuir contrato de estágio em outra Instituição Pública e ou privada;

6.1.7 Declarar sob as penas da lei, que não possui impedimentos legais para contratação à vaga de estágio com a Administração Pública Municipal;

7. DOS REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO:

7.1 A convocação para o estágio obedecerá a ordem de classificação na modalidade Extracurricular/"Não Obrigatório", bem como a necessidade do órgão concedente;

7.2 O candidato que for aprovado e convocado para vaga terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para manifestar-se e assumir a vaga de estágio, a qual ocorrerá após a assinatura do Termo de Contrato de Estágio;

7.3 O Candidato classificado e convocado para assumir a Vaga de Estágio, deverá observar e respeitar o Termo de Contrato formalizado entre a Unidade Concedente do estágio e a Instituição de Ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.4 Fica o candidato cientificado que desde que classificado e convocado, que após sua contratação, situações omissas serão tratadas de acordo com as disposições Contratuais e ou constantes na Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008;

7.5 O candidato contratado fará jus a Bolsa Auxílio;

8 DAS RESPONSABILIDADES DO ORGÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO

8.1 Fazer cumprir as responsabilidades fixadas no Termo de Convênio celebrado com o Município de Cândido de Abreu;

8.2 Observar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008, quanto às obrigações do Órgão Concedente do Estágio;

8.3 Efetuar o Pagamento da Bolsa Auxílio para o devido repasse ao Estagiário Contratado de acordo com a frequência efetiva do estágio.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO

9.1 Informar imediatamente a unidade concedente qualquer alteração sobre sua situação escolar;

9.2 Respeitar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008, com relação aos dispositivos da referida Lei.

10. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS QUESTÕES ESPECÍFICAS:

ENFERMAGEM

Princípios e Organização do SUS, Redes de Atenção, Política Nacional da Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Imunização, Doenças de Notificação Compulsória, Tuberculose, Assistência de Enfermagem no Pós-Operatório.

FARMÁCIA

Saúde Pública: Políticas nacionais de saúde; Sistema Único de Saúde Leis 8080/1990 e 8142/1990; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da assistência à saúde.

Princípios de qualidade no atendimento.

Boas práticas em farmácia.

Noções de organização e funcionamento de farmácias.

Desinfecção, esterilização, assepsia e antisepsia das mãos, materiais e instalações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Armazenamento e conservação de medicamentos e produtos. Dimensionamento, controle e estoques e dispensação de produtos farmacêuticos e correlatos.

Apresentação e qualidade dos medicamentos, nome genérico ou comercial e concentração.

Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME

***As questões do bloco comum (Português e Matemática serão compatíveis com as disciplinas do Ensino Fundamental e Ensino Médio)**

Cândido de Abreu, 05 de Outubro de 2021.

